

REGRAMENTO DA ESCALA DOS CONFERENTES.

FAINAS - A escala de trabalho rodizaria, se atenta ao critério de tipos de fainas, e observarão a seguinte ordem de chamada:

- **FAINA ESPECIAL:** Esta faina contempla as escalas de bobinas e chapas de aço.
É uma faina independente e para todas as funções, a escala rodizaria terá seu início no TPA de número C-002 e seu término no TPA de número C-043, e retornando a seguir para o TPA C-002.
- **FAINA INTERMEDIÁRIA:** Esta faina será utilizada para as requisições de 02 ternos de produção de adubo para o mesmo navio e para as chamadas de adubos realizadas em domingos e feriados.
- **FAINA ALTA:** Será aplicada para a descarga dos navios de fertilizantes, quando este requisitar 01 terno;
- **FAINA BAIXA:**
Será utilizada para a descarga de cevada, sal, peso e em situações específicas descritas neste regramento.
- **RECHEGO:** Essa faina será utilizada ao final das operações de descarga de granel sólido. Tal faina será utilizada em 02 situações:
 - Na ocorrência de ser requisitado 01 terno normal + 01 terno de recheo, e for constatado que á menos de 500 ton a bordo;
 - Na ocorrência de ser requisitado recheo direto sem terno de acompanhamento. Em tal situação não será observado a tonelagem a bordo.

Essa situação é caracterizada como uma faina com requisição e habilitação independente para todas as funções na escala rodizaria, tendo seu início no TPA de número C-002 e seu término no TPA de número C-043, e retornando a seguir para o TPA C-002.

ESCALAS

- 1- As chamadas se iniciam sempre pela função de maior ganho: 1º chefe e por último o porta;

- 2- As escalas para TPAs registrados terá início no número C-002 e o seu término no C-043, retornando ao C-002, garantindo-se assim o sistema rodiziário;
- 3- Nesta situação será observado o intervalo de 11 horas entre as fainas. Caso o TPA a ser contemplado no rodizio não estiver com seu intervalo de 11 entre jornadas, passa-se para próximo na ordem e assim sucessivamente.
- 4- As escalas serão feitas respeitando-se os horários de cada turno de trabalho.
- 5- Na FAINA ALTA, caso não seja solicitado o terno de recheço, e seja constado que haja menos de 500 ton para ser descarregado, a chamada será feita como FAINA BAIXA, mas todos os TPAs deverão obedecer ao estabelecido na Clausula 11º e seus parágrafos e itens da CCT.
- 6- Se for requisitado terno na FAINA ALTA no final da operação e for constado por relatório, que havia menos de 500 ton para ser descarregada, os TPAs do terno terão garantindo seu direito a pendência. E poderão responder a escala de trabalho, tão logo cumpram o estabelecido na CCT, Clausula 11º e seus parágrafos e itens;
- 7- Caso seja requisitado no mesmo turno, terno de acompanhamento e de limpeza para FAINA ALTA e apurada no momento da chamada que haja menos de 500 ton a bordo, a escala será feita como FAINA RECHEÇO, e será observado que todos os TPAs estejam liberados, sem que isso seja considerado duplicidade de turno. Mesmo procedimento deverá ser adotado em relação a FAINA BAIXA.
- 8- Na constatação que haja menos de 500 ton para ser descarregado nos navios de bobinas/chapas de aço, a chamada passar a ser considerada como FAINA BAIXA, mas todos os TPAs deverão obedecer ao estabelecido na Clausula 11º e seus parágrafos e itens da CCT. Todos TPAs escalados não terão direito a nenhuma pendência, por tonelagem;
- 9- Se for requisitado terno na FAINA ESPECIAL em final de operação e for constado por relatório, que havia menos de 500 ton para serem descarregada, os TPAs do terno terão garantindo seu direito a pendência. E poderão responder a escala de trabalho, tão logo cumpram o estabelecido na CCT, Clausula 11º e seus parágrafos e itens.
- 10- Fica acordado que o setor operacional do OGMO/POA entrará em contato **uma única vez**, com a sala dos conferentes durante descarga dos navios em horários pré-estabelecidos, a fim de obter informações referentes às paralisações e saldo dos porões. Tal método será utilizado até a implementação do sistema de relatório de carga via Web.

Os horários pré-estabelecidos, são os seguintes:

- Turno A: 06h05;
- Turno B: 11h50;
- Turno C: 17h50;
- Turno D: 20h05.

O conferente chefe do turno deve no momento do contato fornecer estas informações ao setor operacional, lembrando que uma segunda ligação não será feita. Caso no momento da ligação o conferente Chefe, não possua as informações

solicitadas, as escalas para todas as categorias serão feitas, com base nas informações do relatório do turno anterior.

PRIORIDADES:

O critério de prioridade para 02 navios ou mais de mesma FAINA, iniciará pelo Cais Santa Clara (próximo à ponte do Guaíba) ao Cais Mauá.

Na ocorrência da descarga de navio de bobina de aço este será o primeiro a ser escalado, para esta situação especificamente será utilizada a FAINA ESPECIAL e não será observado o critério de prioridade de berço. Neste fato, a escala ocorrerá de forma horizontal, 1º chefe e 2º porta. Na ocorrência da descarga de 02 navios de ADUBO, caso um deles requisitar 02 ternos para o mesmo turno, este será o primeiro a ser chamado, para esta situação especificamente será utilizado a FAINA INTERMEDIÁRIA e não será observado o critério de prioridade de berço. Neste fato, a escala ocorrerá de forma horizontal, 1º chefe e 2º porta.

Somente nessas duas Fainas, as vagas serão preenchidas antes dos outros navios.

Nos demais casos será observado à escala de forma vertical e por tipo de faina.

PENDÊNCIAS

- 1- A pendência será concedida em todas as funções existentes na categoria dos conferentes de carga;
- 2- Caso a escala passar por um TPA que esteja sem seu intervalo de 11 horas entre jornadas, este terá garantido automaticamente seu direito de ficar pendente para as escalas que lhe foram ofertadas nos demais períodos;
- 3- O TPA que ficou pendente deverá responder à sua pendencia tão logo cumpra seu intervalo de 11 horas intrajornada, e os critérios estabelecidos na clausula 11º da CCT.
- 4- Os TPAs que estiverem presentes em cursos ministrados pelo OGMO, terão suas pendências garantidas;
- 5- Os TPAs que estiverem realizando os exames periódicos (no turno em que foram contemplados) terão suas pendências garantidas, observado os prazos estabelecidos;
- 6- O TPA faltante, desde que seja o da vez, por qualquer motivo terá suas pendências cancelada
- 7- As pendencias para a faina recheço só serão concedidas na seguinte situação: quando o TPA já tiver sido escalado nos mesmo período para outro navio ou função. Ex: Se o TPA C037 foi escalado na função de chefe do recheço e a função de porta do recheço passar por ele, ele terá garantida sua pendencia nesta função.

ESCALAÇÃO COM PENDÊNCIA

O critério para escalação dos TPAs registrado e cadastrado com pendência será o seguinte:

O TPA pendente sempre será o primeiro a ser escalado, em não havendo TPA disponível será observado o seguinte critério:

1º) Na constatação de não haver TPAs pendentes com 11 horas de intervalo entre jornada, chama-se o TPA da vez.

2º) Constatado durante a escala que não há TPAs com 11 horas de intervalo entre jornadas, é chamado o TPA pendentes com 06 horas de intervalo entre jornada. Na constatação de não haver TPAs pendentes com 06 horas de intervalo entre jornada, é chamado o próximo TPA da escala rodiziaría. Essa situação somente será aplicada na ocorrência de 03 (três) navios em operação.

EXCEPCIONALIDADE

A excepcionalidade prevista na clausula 11ª da CCT, será aplicada quando ocorrer à descarga simultânea de 03 ou mais navios. Nessa situação também poderá ser aplicado terno reduzido, se for constatada a falta de tps habilitados com 11 horas de intervalo intrajornadas.

CONTROLES

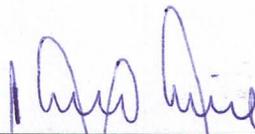
- Ao final de cada chamada o quadro dos conferentes, assim como na página do OGMO/POA, será atualizado, com o resultado da chamada, e a informação de qual será o 1º TPA a ser chamado para o próximo turno de trabalho, assim como as pendências existentes.

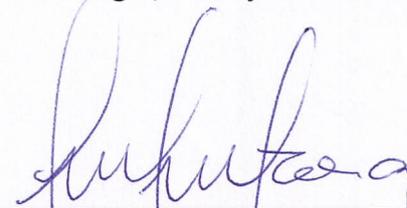
Os regramentos das escalas, ora previstos, poderão ser reformulados a qualquer momento, em consenso com as entidades envolvidas, independente da vigência de Convenção da categoria.

OBSERVAÇÕES:

- Todo TPA que estiver disponível e não se habilitar para Faina Recheço, caso seja contemplado, ficará impedido de responder pelas próximos 02 (duas) escalas.
- Este regramento terá validade até 31 de agosto de 2021.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.


OGMO/POA
Diretor Executivo


SINDICATO DOS CONFERENTES - SICONF
Presidente